

PORTARIA nº 31, de 19 de maio de 2026
Direção do IMESA

**Instaura Processo
Administrativo, constitui e
nomeia membros da Comissão**

O Diretor do IMESA, Prof. Dr. Ricardo Estefani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, e pelos artigos 122 a 131 do Regimento do IMESA, e

CONSIDERANDO:

I. O Relatório Final elaborado pela Comissão responsável pela análise do Processo de Sindicância instaurado por meio da Portaria Conjunta FEMA/IMESA nº 22 de 24/09/2025, o qual concluiu pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 127 do Regimento do IMESA, para apurar os fatos relatados no relatório mencionado, observando-se o rito previsto nos artigos 186 e seguintes da Lei Municipal nº 2.861/91, sem prejuízo da aplicação das disposições da Lei nº 8.112/90, bem como do Regimento do IMESA, de forma subsidiária e no que não lhes for conflitante.

Parágrafo único. O referido processo tem por finalidade apurar a eventual necessidade de aplicação de penalidades administrativas à docente **A. A. M.** e à discente **D. F. da S. A.**, e, em sendo o caso, definir a espécie de penalidade cabível, observando-se o disposto nos artigos 126 e 129 do Regimento do IMESA.

Art. 2º - Constituir e nomear a Comissão Processante, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros:

- I. Prof. Alan José Barbosa Magalhães
- II. Profª Diomara Martins Reigato Barros
- III. Prof. Wilton Flávio Camoleze Augusto

Art. 3º - Determinar que a Comissão escolherá, em sua primeira reunião, o seu Presidente.

Art. 4º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos da Comissão, admitida prorrogação nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º - Determinar que a Comissão apresente relatório final conclusivo, devidamente fundamentado, ao término dos trabalhos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ricardo Estefani
Diretor do IMESA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A754-1878-01F1-0A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO ESTEFANI (CPF 298.XXX.XXX-44) em 20/05/2026 10:05:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A754-1878-01F1-0A44>